

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 10

Brasília-DF, 07 de março de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00190.001680/2014-01, resolve:

PORTARIA

Nº 448 , DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Conceder, em caráter excepcional, à servidora LUANA RORIZ MEIRELES, matrícula SIAPE nº 1547757, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar de 07 de abril de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00190.001862/2014-73, resolve:

PORTARIA

Nº 449 , DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Conceder, em caráter excepcional, à servidora Cristina Koch Guimarães, matrícula SIAPE nº. 1280670, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, em exercício na CGRH/DGI/CGU, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, a contar de 01 de março de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00208.000236/2013-42, resolve:

PORTARIA

Nº 450 , DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Conceder, em caráter excepcional, à servidora FABIANA PINHEIRO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 14585391, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar da publicação deste ato.

2) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETARIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 440 , DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/09/2004 a 27/07/2019, ao servidor ROBERTO KODAMA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1461316, em exercício na Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, lotado na Diretoria de Transparência e Controle Social, Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência, no período de **04/03/2014 a 02/05/2014**, para participar dos cursos “Relações Internacionais: Teoria e História”, “Ética e Administração Pública” e “Excelência no Atendimento”, todos na modalidade à distância, no Instituto Legislativo Brasileiro (Processo nº 00190.032486/2013-88).

PORTARIA DE 05 DE MARÇO 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 434 - CESSAR, a pedido,

Os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida à servidora SILVÂNIA MAGNA FERREIRA COSTA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1804328, do quadro de pessoal da Universidade de Pernambuco e da Prefeitura Municipal do Recife/PE, em exercício na Controladoria-Geral da União, a partir de 5 de março de 2014.

3) CORREGEDORIA-GERAL

ATO DO CORREGEDOR

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, artigo 15, Anexo I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013; os artigos 43, inciso VII, e 81, inciso VI, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007 e a Portaria nº 1.040, de 23 de julho de 2007, **RESOLVE:**

PORTARIA

Nº 444, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º. Aprovar e divulgar o planejamento das Inspeções Correcionais a serem realizadas no exercício de 2014 por esta Corregedoria-Geral da União, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

	Corregedoria Setorial	Unidade a ser inspecionada	Cidade/Estado
1	CSAAPA-PA	SDA - órgão central	Brasília/DF
2	CSAAPA-PA	MPA - DF	Brasília/DF
3	CSAC	ECT/DR-MG	Belo Horizonte/MG
4	CSAC	ECT/DR-RJ	Rio de Janeiro/RJ
5	CSACE	ME/DF	Brasília/DF
6	CSACid	TRENSURB	Porto Alegre/RS
7	CSACid	CBTU	Rio de Janeiro/RJ
8	CSACid	DENATRAN	Brasília/DF
9	CSACid	Min. Cidades	Brasília/DF
10	CSADA	INCRA - AM	Manaus/AM
11	CSADA	INCRA - BA	Salvador/BA
12	CSADIC	BNDES-RJ	Rio de Janeiro/RJ
13	CSADIC	SUFRAMA	Manaus/AM
14	CSADT	Comando da Aeronáutica	Brasília/DF
15	CSADT	Comando da Marinha	Brasília/DF

16	CSADT	FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos	Rio de Janeiro/RJ
17	CSAE	UFC/CE	Fortaleza/CE
18	CSAE	UFPR	Curitiba/PR
19	CSAE	Unifesp	São Paulo/SP
20	CSAF	BNB	Fortaleza/CE
21	CSAF	ESAF - DF	Brasília/DF
22	CSAIN	DNOCS-CE	Fortaleza/CE
23	CSAIN	SUDAM	Belém/PA
24	CSAJ	SR/DPF/PR	Curitiba/PR
25	CSAJ	SR/DPF/MG	Belo Horizonte/MG
26	CSAMA	IBAMA - RN	Natal/RN
27	CSAMA	IBAMA - RO	Porto Velho/RO
28	CSAME	CEAL	Maceió/AL
29	CSAME	FURNAS	Rio de Janeiro/RJ
30	CSAME	ELETRONORTE	Brasília/DF
31	CSAME	DNPM	Brasília/DF
32	CSAPOG-RE	Corregedoria do Serviço Exterior/MRE - DF	Brasília/DF
33	CSAPOG-RE	Corregedoria-Geral da ABIN - DF	Brasília/DF
34	CSAPS	MPS/DF	Brasília/DF
35	CSAPS	INSS/SP	São Paulo/SP
36	CSAPS	INSS/RS	Porto Alegre/RS
37	CSAS	FUNASA/BA	Salvador/BA
38	CSAS	FUNASA/MG	Belo Horizonte/MG
39	CSAT	ANTT	Brasília/DF
40	CSAT	MT	Brasília/DF
41	CSMTE-MDS	FUNDACENTRO/SP	São Paulo/SP
42	CSMTE-MDS	SRTE/PA	Belém/PA
43	CSMTE-MDS	SRTE/RS	Porto Alegre/RS

4) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO PARÁ

ATO DA CHEFE

PORTARIA N° 231, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza servidor público federal a dirigir veículo oficial pertencente à Controladoria Regional da União no Estado do Pará.

A CHEFA DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 1.214, de 12/06/2012,

publicado no Boletim Interno N.º 31, de 15 de junho de 2012, do Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União, **R E S O L V E** :

Art. 1º Autorizar o servidor **REINALDO FERREIRA RAMIRO**, SIAPE **1795317**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro **02232470517**, Categoria **AD**, DETRAN-AM, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado do Pará, conforme disposto no Art. 1º da Lei N.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 437, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º Designar o servidor **EUSTÁQUIO NEIVA GONÇALVES** CPF nº **981.490.756-15**, e seu substituto **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAÚJO**, CPF nº **290.327.251-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 10/2014**, firmado com a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, que trata de aquisição de **dispositivos de armazenamento de certificado digital tipo Token USB**, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópia do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência do Contrato;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, assim como o a instalação física, atualização de softwares, configurações e testes necessários à operação dos equipamentos, recusando o fornecimento prestado em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar os serviços de garantia e suporte técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades as Contratadas ou mesmo rescisão dos Contratos, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 438, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Art. 1º Designar o servidor **EUSTÁQUIO NEIVA GONÇALVES**, CPF nº **981.490.756-15**, e seu substituto **THIAGO ANDRADE DE CASTRO**, CPF nº **728.310.731-20**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 11/2014**, firmado com a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de

serviço de **emissão on-site de certificados de assinatura digital**, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o Contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII - Encaminhar à CGRL proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

X – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria

XII – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência que venham a ser solicitadas pelos empregadores da Contratada e;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

RETIFICAÇÃO

No Despacho referente a autorização do exercício descentralizado do servidor LUIZ ROBERTO BARBOSA TORRES, processo nº 00190.003760/2014-92, publicado no Boletim Interno nº 09, de 28 fevereiro de 2014, **onde se lê**: “na Casa Civil”, **leia-se**: “Secretaria de Controle Interno da Secretaria Geral” .

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 10

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 07 de março de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos